



*Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.519, DE 12 DE MAIO DE 2003**

*“Aprova o plano do loteamento e arruamento denominado Vila Verde, de propriedade da Territorial Vila Verde S/C Ltda.”*

**Ramon Álvaro Velasquez**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aprovado o plano de lotes e arruamento da área de terreno com 398.612 m<sup>2</sup> (trezentos e noventa e oito mil e seiscentos e doze metros quadrados), situada no local denominado Vila Verde, perímetro urbano deste Município, inscrita no cadastro municipal sob o nº. 43.364.2108.001.00.000.1 e 43.362.5304.001.00.000.1, pertencente à Territorial Vila Verde S/C Ltda., de conformidade com as plantas constantes do processo administrativo nº. 610/82 e com as seguintes medidas e especificações:

I - 294.351,58 m<sup>2</sup> de área verde considerada Reserva Florestal;

II - 864,00 m<sup>2</sup> de área institucional;

III - 46.350,00 m<sup>2</sup> destinados para o sistema viário; e

IV - 57.046,42 m<sup>2</sup> referentes a 247 lotes, salvo os lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, e 16 da Quadra 05; 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 da Quadra 06; e, 11, 12 e 13 da Quadra 08.


Parágrafo único - A Territorial Vila Verde S/C LTDA fica obrigada a efetuar a manutenção de toda e qualquer obra de infra-estrutura urbanística, principalmente do sistema viário, por 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação deste Decreto.



*Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 12 de maio de 2003 -  
39º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**RAMON ÁLVARO VELASQUEZ**  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

  
RAMON ÁLVARO VELASQUEZ  
Prefeito Municipal